



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Resolução nº 0016, de 09 de dezembro de 2025.

Autoria: Deputada Alliny Serrão

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 14772/25

PROTOCOLO EM 11/12/25 HORARIO 11:50

Servidor responsável Rita Fonseca

Institui a Medalha Sulamir Monassa, destinada a reconhecer e homenagear mulheres advogadas, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no art. 19, inciso II, alínea "I" e art. 131, § 3º, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a "Medalha Sulamir Monassa", destinada a reconhecer e homenagear mulheres advogadas que tenham se destacado pela relevante atuação profissional, acadêmica, social ou institucional.

Art. 2º A Medalha tem por finalidade valorizar a contribuição das mulheres, devidamente inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil, que tenham contribuído para o fortalecimento do Direito, da advocacia e da sociedade amapaense.

Art. 3º A Medalha será concedida anualmente, durante sessão solene da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a ser realizada, preferencialmente, no dia 15 de dezembro, em celebração ao Dia Estadual da Mulher Advogada.

Art. 4º Poderão ser indicadas para o recebimento da Medalha mulheres advogadas que tenham:

- I - prestado relevantes serviços à advocacia amapaense;
- II - contribuído para a defesa dos direitos humanos e da igualdade de gênero;
- III - desenvolvido ações de promoção da justiça social ou do acesso à justiça;
- IV - se destacado na docência, na pesquisa ou na produção acadêmica no campo jurídico;
- V - exercido papel de liderança institucional, ética e inspiradora na profissão.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 5º As indicações serão submetidas à aprovação do Plenário da Assembleia Legislativa, mediante Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa dos parlamentares.

§ 1º Os parlamentares poderão acolher sugestões da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá (OAB/AP), bem como de instituições de ensino jurídico, entidades da sociedade civil e organizações dedicadas à promoção da igualdade de gênero e da cidadania, no que se refere às mulheres advogadas a serem homenageadas.

§ 2º A Medalha poderá, ainda, ser concedida *post mortem*, desde que haja justificativa na proposição

Art. 6º A Medalha será acompanhada do respectivo diploma, e obedecerá às especificações seguintes, nos termos do Anexo Único desta Resolução:

I - circunferência de 60 (sessenta) milímetros de diâmetro, com espessura de 4 (quatro) milímetros, na cor dourado “ouro”;

II - No anverso, ao centro, haverá o desenho vetorizado do rosto de Sulamir Monassa, ao redor, na parte superior, haverá a inscrição “Medalha Sulamir Monassa” e, na parte inferior, “Assembleia Legislativa do Estado do Amapá”

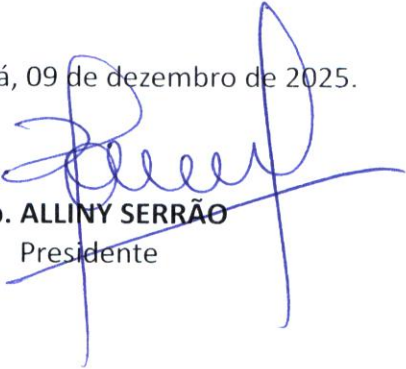
III - a fita da medalha será confeccionada em tecido gorgurão seda, com 25 (vinte e cinco) milímetros de largura, composta de 03 (três) listras verticais de igual largura, de cores: verde – ao centro, amarelo – a da esquerda, e azul-royal – a da direita, com o comprimento de 45 milímetros entre a alça da medalha até a costura superior;

IV - o diploma que acompanha a Medalha terá as seguintes dimensões: 210 milímetros de altura e 297 milímetros de largura, correspondente à homenagem recebida.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.


Dep. ALLINY SERRÃO
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Resolução visa instituir e regulamentar a concessão da Medalha Sulamir Monassa, homenagem justa e simbólica às mulheres que contribuem para o fortalecimento do Direito e da Justiça em nosso Estado.

A escolha do nome Sulamir Monassa é uma reverência à primeira mulher a presidir a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amapá, pioneira que abriu caminhos para gerações de advogadas e consolidou um legado de ética, coragem e compromisso com a advocacia e com a igualdade de gênero.

Ao criar esta medalha, o Estado do Amapá reconhece a importância das mulheres advogadas na defesa dos direitos fundamentais, na construção de uma sociedade mais justa e na promoção da cidadania.

A homenagem, a ser concedida anualmente e preferencialmente no dia 15 de dezembro, data simbólica para celebrar o exercício da advocacia e a presença feminina no sistema de justiça, tem o propósito de estimular o reconhecimento público, a memória institucional e a inspiração de novas lideranças femininas.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa, que representa um marco de valorização da mulher advogada amapaense.

Dep. ALLINY SERRÃO
Presidente